



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1319 de 17 de Agosto de 2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, fonte 2.47, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais) para despesas de Custeio, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis

Unidade 05 – Departamento de Educação

12.122.0021.2.0040 – Manut. Departamento Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, serão por superávit financeiro apurado no exercício de 2021 na fonte 2.47, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit financeiro na fonte 2.47 – *Transferências do Salário Educação.*

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eugenópolis, MG, 17 de Agosto de 2022.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal

JUAREZ LUIZ

BREIJAO:00174

501609

Digitally signed by

JUAREZ LUIZ

BREIJAO:00174501609

Date: 2022.08.25

12:28:33 -03'00'